



**ESTADO DO MARANHÃO**

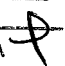
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>0409.003/2023</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>
<b>OBJETO:</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA LUZIA - MA.</b>
<b>VOLUME: ÚNICO</b>



N: PROC 0409.003/2023  
N: FL. 001

ASSINATURA 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### Autuação

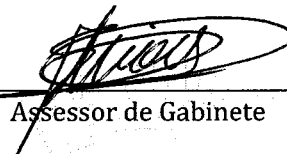
**Processo / Protocolo:** 0409.003/2023.

**Entrada:** 04/09/2023.

**Origem:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Destino:** Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Assunto:** Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia - MA.

  
Assessor de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 0409003/2023  
N: FL. 062  
ASSINATURA

Ofício nº 67/2023 SEMUC

Santa Luzia – MA, 04 de setembro de 2023

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sr. Thiago Silva Assunção

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio do seu representante, vem mui respeitosamente, por meio deste SOLICITAR a abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022, sendo:

a) R\$ 16,536,37 – pagamento de assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual – recurso do Artigo 6º, inciso III /Dotação orçamentária: **02.22.13.392.0599.2215** – PREMIAÇÃO DE PAGAMENTO AUDIOVISUAL - **3.3.90.39.00** - Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica;

b) R\$ 8.998,56 para assessoria técnica e para a comissão de avaliação de projetos das demais categorias – recurso do Artigo 8º; Dotação orçamentária **02.22.13.392.0599.2217** – EDITAIS DE PREMIAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E LITERATURA - **3.3.90.39.00** Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme planejamento estratégico, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Dotações previstas na Lei Municipal nº **589/2023**, que promove adequação orçamentária no âmbito do município de Santa Luzia/MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual – LOA/2023 – e dá outras providências; e no Decreto Municipal nº **051/2023**, que regulamenta os termos da Lei Municipal nº 589/2023, adequando dotações orçamentárias de recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 195/2022-LPG, por meio de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Sem mais nada para o momento, reiteram-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hélio Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Cultura  
  
Hélio Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Cultura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409203/2023

N: FL. 003

ASSINATURA

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**BLOCO I – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual – recurso do Artigo 6º, inciso III**

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica						
1.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		40		
1.2	Assistentes técnicos	02	Hora		80		
TOTAL ITEM 1							

**BLOCO II – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos das demais áreas– recurso do Artigo 8º,**

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica						
1.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		22		
1.2	Assistentes técnicos	02	Hora		40		
TOTAL ITEM 1							

Hélio Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Cultura  
Helio Pereira da Silva  
Secretário M. de Cultura  
Portaria: 011/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409003/2023  
N: FL. 024  
ASSINATURA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MA.

#### 2. OBJETIVO:

2.1. Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e propostas apoiadas pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo; e

2.2. Ofertar consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluindo avaliações de impacto e resultados das propostas apresentadas aos editais de fomento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2.3. Avaliar projetos culturais.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

A Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, viabiliza recursos para a execução de projetos culturais em todo território nacional. O município de Santa Luzia foi contemplado com R\$ 624.249,79 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), 5% (cinco por cento) desse recurso pode ser usado para atividade de operacionalização, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência e eficácia na execução dos recursos recebidos.

#### 4. DETALHAMENTO DOS ITENS

BLOCO I – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual – recurso do Artigo 6º, inciso III						
ITEM	DETALHAMENTO	QTD	UND	QTD	UNT	TOTAL
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
1.1	Avaliador/técnico responsável	1	hora	40	R\$	R\$
1.2	Assistentes técnicos	2	Hora	80	R\$	R\$
TOTAL ITEM 1					R\$	
BLOCO II – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos das demais áreas– recurso do Artigo 8º						
ITEM	DETALHAMENTO	QTD	UND	QTD	UNT	TOTAL
2	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
2.1	Avaliador/técnico	1	Hora	22	R\$	R\$



N: PROC. 04090036/23  
 N: FL. 05  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
 Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	responsável					
2.2	Assistentes técnicos	2	Hora	40	R\$	R\$
TOTAL ITEM 2					R\$	

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Dotação Orçamentária:** 02.22.13.392.0599.2215 – Premiação de Pagamento Audiovisual.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Dotação Orçamentária:** 02.22.13.392.0599.2217 – Editais de Premiação de Feiras Culturais e Literatura.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** Os serviços realizados serão acompanhados por um técnico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de dirimir quaisquer dúvidas que possa surgir no período de Contrato, sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a Secretaria Municipal de Cultura. Aos profissionais indicados para fiscalizar a execução dos serviços caberão as seguintes atribuições:

**7.1.1.** Impedir a utilização de qualquer componente que seja enquadrado nos padrões de qualidade;

**7.1.2.** Exigir o cumprimento de todos os itens componentes deste Termo de Referência;

**7.1.3.** Notificar a empresa por escrito, os possíveis casos da execução dos serviços em desacordo com o Termo de Referência;

**7.1.4.** Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida na realização dos serviços, durante a vigência do Contrato;

**7.1.5.** Propor e acompanhar pesquisa de opinião junto aos participantes, com vistas a determinar o grau de satisfação dos serviços oferecidos.

**7.1.6.** Encaminhar às autoridades superiores em tempo hábil decisões e providências que ultrapassem sua competência.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** Incumbe ao **CONTRATANTE**:

**8.1.1.** Acompanhar a execução contratual através de técnicos da Secretaria Municipal de Cultura;

**8.1.2.** Disponibilizar os locais de realização dos cursos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0109003623  
N: FL. 006  
ASSINATURA

8.1.3. Prover todos os meios necessários a realização do objeto do contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do setor competente.

8.1.5. Elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução do contrato.

8.1.6. Realizar o pagamento em parcelas correspondentes a cada etapa dos serviços realizados pela Contratada.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das outras obrigações requeridas nesta Licitação, a empresa vencedora ficará obrigada a:

9.1.1. Elaboração do material didático utilizado nos cursos de formação e qualificação profissional.

9.1.2. Convocação, seleção, treinamento e pagamento dos profissionais responsáveis pela execução dos cursos;

9.1.3. Fornecimento de todo material necessário para realização dos cursos de Formação e Qualificação Profissional objeto deste;

9.1.4. Escalar pessoal de apoio que deverá ter nível de escolaridade mínimo de Graduação nas áreas que compõem o objeto desta licitação e/ou áreas afins;

9.1.5. Organização das providências atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião dos cursos;

9.1.6. Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias;

9.1.7. Apresentação de cronograma das atividades desenvolvidas e relativas à estrutura e à organização dos cursos;

9.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência

## 10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para se habilitar ao processo as pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e demais exigências constantes no Termo de Referência do certame.

## 11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado à Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.



N: PROC 01090031024  
N: FL. 207  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**11.2.** O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais à prestação dos serviços, à medida que forem realizadas a conclusão dos mesmos, não devendo estar vinculada a liquidação total do empenho.

**11.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conclusão do objeto, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**11.4.** A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

**11.5.** Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

**11.6.** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 8.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

**11.7.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

**11.8.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia.

**11.9.** A Secretaria contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇO:**



N: PROC. 040900216-0

N: FL. 008

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**12.1.** Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

**12.2.** Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

### **13. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:**

**13.1.** A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista na Lei nº 14.133/2021, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**13.2.** A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos dos parágrafos do Art. 89, bem como os efeitos legais.

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 011/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409.003/2023  
N: FL. 009  
ASSINATURA

### DESPACHO

#### Processo Administrativo nº 0409.003/2023.

**Assunto: Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia - MA.**

1. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência anexo aos autos do Processo em epigrafe.

3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Compras para a realização das cotações/pesquisas de preços e elaboração do mapa comparativo de valores a fim de definir o preço médio da contratação supra;
- b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
- c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a ratificação do processo e autorização da contratação;

Santa Luzia - MA, 04 de setembro de 2023.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 01090031/23  
N: FL. 010  
ASSINATURA

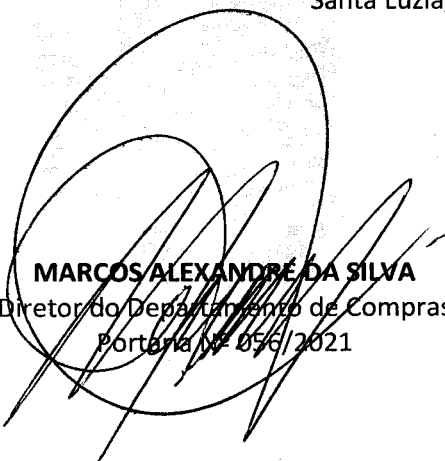
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.003-2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na execução da Lei Complementar nº 195/2022 para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.

As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com); a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com)

Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023.

  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 240900316-13  
N: FL. 011  
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

BLOCO I – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual – recurso do Artigo 6º, inciso III						
ITEM	DETALHAMENTO	QTD	UND	QTD	UNT	TOTAL
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
1.1	Avaliador/técnico responsável	1	hora	40	R\$	R\$
1.2	Assistentes técnicos	2	Hora	80	R\$	R\$
TOTAL ITEM 1					R\$	

BLOCO II – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos das demais áreas– recurso do Artigo 8º						
ITEM	DETALHAMENTO	QTD	UND	QTD	UNT	TOTAL
2	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
2.1	Avaliador/técnico responsável	1	Hora	22	R\$	R\$
2.2	Assistentes técnicos	2	Hora	40	R\$	R\$
TOTAL ITEM 2					R\$	

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia - MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com); a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br> Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023. **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

N: PROC 0409003/2023  
 N: FL. 012  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.003-2023.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na execução da Lei Complementar nº 195/2022 para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com); a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br> Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023. **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

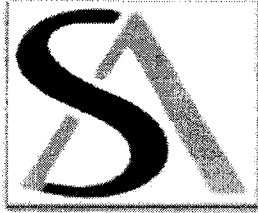
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab4f120cb5d1c7328653c66e79faa43084f97e79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# Souza Abreu Consultoria Ltda.

Consultoria Contábil e Audiovisual

N: PROC. 0409/2022/23  
N: FL. 013  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Consultoria na implementação da Lei Complementar nº 195/2022 e contratação de comissão de avaliação dos projetos inscritos nos editais de chamamento da referida lei.

### OBJETIVO:

- ✦ Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e propostas apoiadas pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;e
- ✦ Ofertar consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluindo avaliações de impacto e resultados das propostas apresentadas aos editais de fomento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
- ✦ Avaliar projetos culturais.

### JUSTIFICATIVA:

A Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, viabiliza recursos para a execução de projetos culturais em todo território nacional. O município de Santa Luzia foi contemplado com R\$ 624.249,79 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), 5% (cinco por cento) desse recurso pode ser usado para atividade de operacionalização, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência e eficácia na execução dos recursos recebidos.



# Sousa & Abreu Consultoria Ltda.

Consultoria Contábil e Audiovisual

N: PROC. 0409003/2023  
N: FL. 014  
ASSINATURA

BLOCO I – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual – recurso do Artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
1		Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
1.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
1.2	Assistentes técnicos	02	Hora		80	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
	TOTAL ITEM 1						R\$ 20.800,00

BLOCO II – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos das demais áreas– recurso do Artigo 8º,

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
2		Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
2.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		22	R\$ 210,00	R\$ 4.620,00
2.2	Assistentes técnicos	02	Hora		40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
	TOTAL ITEM 2						R\$ 10.820,00

R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).

São Luís – Maranhão, 18 de setembro de 2023.

  
Sousa & Abreu Consultoria Ltda

Alessandra Valeria de Souza Abreu

CNPJ 44.291.732/0001-53  
Rua Jansen Muller, 20 – Centro - São Luis/MA – CEP 65.020-290  
(98) 988295399 – (98) 98310-0172 – (98) 98213-8727  
e-mail: [sousaeabreuconsultoria@gmail.com](mailto:sousaeabreuconsultoria@gmail.com)

# KASARÃO

N: PROC PH09003/2023

N: FL. 015

ASSINATURA 8

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Consultoria na implementação da Lei Complementar nº 195/2022 e contratação de comissão de avaliação dos projetos inscritos nos editais de chamamento da referida lei.

### OBJETIVO:

- Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e propostas apoiadas pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo; e
- Ofertar consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluindo avaliações de impacto e resultados das propostas apresentadas aos editais de fomento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
- Avaliar projetos culturais.

### JUSTIFICATIVA:

A Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, viabiliza recursos para a execução de projetos culturais em todo território nacional. O município de Santa Luzia foi contemplado com R\$ 624.249,79 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), 5% (cinco por cento) desse recurso pode ser usado para atividade de operacionalização, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência e eficácia na execução dos recursos recebidos.

BLOCO I – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual – recurso do Artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica						
1.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
1.2	Assistentes técnico	02	Hora		80	R\$ 150,00	R\$12.000,00
TOTAL ITEM 1						R\$ 20.000,00	

BLOCO II – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos das demais áreas– recurso do Artigo 8º,

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica						
1.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
1.2	Assistentes técnico	02	Hora		40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
TOTAL ITEM 1						R\$ 11.600,00	

# KASARÃO

N: PROC. 2409003/6023  
N: FL. 017  
ASSINATURA A

São Luís – Maranhão, 18 de setembro de 2023

**KASARAO FILMES  
LTDA:3536540300  
0119**

Assinado digitalmente por KASARAO FILMES  
LTDA:35365403000119  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=  
AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169  
OU=Presencial, OU=Certificado P J A1, CN=  
KASARAO FILMES LTDA:35365403000119  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.18 16:02:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**KASARÃO FILMES LTDA JOSUEL SILVA  
MUNIZ SÓCIO ADMINISTRADOR**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

N: PROC 01090031/2023

N: FL. 28

ASSINATURA 

**PESQUISA DE PREÇO**

**OBJETO:** Consultoria na implementação da Lei Complementar nº 195/2022 e contratação de comissão de avaliação dos projetos inscritos nos editais de chamamento da referida lei.

**OBJETIVO:**

- Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e propostas apoiadas pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo; e
- Ofertar consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluindo avaliações de impacto e resultados das propostas apresentadas aos editais de fomento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
- Avaliar projetos culturais.

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, viabiliza recursos para a execução de projetos culturais em todo território nacional. O município de Santa Luzia foi contemplado com R\$ 624.249,79 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), 5% (cinco por cento) desse recurso pode ser usado para atividade de operacionalização, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência e eficácia na execução dos recursos recebidos.



BLOCO I – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual – recurso do Artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica						
1.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		40	R\$ 186,90	R\$ 7.476,00
1.2	Assistentes técnicos	02	Hora		80	R\$ 112,80	R\$9.024,00
TOTAL ITEM 1						<b>R\$ 16.500,00</b>	

BLOCO II – Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos das demais áreas– recurso do Artigo 8º,

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade		Qtd	Valor Unitário	Total
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica						
1.1	Avaliador/técnico responsável	01	hora		22	R\$ 190,80	R\$ 4.197,60
1.2	Assistentes técnicos	02	Hora		40	R\$ 119,80	R\$ 4.792,00
TOTAL ITEM 1						<b>R\$ 8.989,60</b>	

Santa Inês (MA), 25 de setembro de 2023



ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO  
DIRETORA EXECUTIVA  
CPF 48257656372

LOGOS APRENDER  
E. DE JESUS MACHADO LOBATO  
CNPJ N. 06183176000102

**Eliane de Jesus Machado Lobato**  
Diretora Executiva  
CPF: 482.576.563-72


**OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MAUDIOVISUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023 E DECRETO Nº 11.453/2023.**

<b>MAPA COMPARATIVO</b>				SOUZA ABREU CONSULTORIA LTDA CNPJ: 44.291.732/0001-53		KASARÃO FILMES - LTDA CNPJ: 35.365.403/0001-19		E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME CNPJ: 06.183.176/0001-02		MENOR VALOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>BLOCO I - ACESSORIA TÉCNICA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - RECURSO DO ARTIGO 6º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO</b>												
1	<b>EQUIPE DE SELEÇÃO DE PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA</b>											
1.1	Avaliador/técnico responsável	1	Hora	40	210,00	8.400,00	200,00	8.000,00	186,90	7.476,00	186,90	7.476,00
1.2	Assistentes técnicos	2	Hora	80	155,00	12.400,00	150,00	12.000,00	112,80	9.024,00	112,80	9.024,00
VALOR DO GLOBAL GRUPO I						20.800,00		20.000,00		16.500,00		16.500,00
2	<b>EQUIPE DE SELEÇÃO DE PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA</b>											
2.1	Avaliador/técnico responsável	1	Hora	22	210,00	4.620,00	200,00	4.400,00	190,80	4.197,60	190,80	4.197,60
2.2	Assistentes técnicos	2	Hora	40	155,00	6.200,00	180,00	7.200,00	119,80	4.792,00	119,80	4.792,00
VALOR DO GLOBAL BLOCO II						10.820,00		11.600,00		8.989,60		8.989,60
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS						31.620,00		31.600,00		25.489,60		25.489,60

N: PROC 04096631613  
N: FL. 210  
ASSINATURA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Setor de Compras**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409003/2023  
N: FL. 021  
ASSINATURA 

**DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**PROCESSO: 0409.003/2023.**

**OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MA.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA DE APURAÇÃO com os preços estimados em anexo.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 25 de setembro de 2023.

  
**Marcos Alexandre da Silva**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021



N: PROC. 04090031/23

N: FL. 022

ASSINATURA 8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.183.176/0001-02  
Razão Social: E DE JESUS MACHADO LOBATO

Atividade Econômica Principal:

**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Endereço:

**RUA 01, 305 - JARDIM ABREU - Santa Inês / Maranhão**

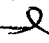
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESARIA INDIVIDUAL  
E DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA  
CNPJ 06.183.176/0001-02**

N: PROC. 0409003/2013  
N: FL. 014  
ASSINATURA 

**ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO**, brasileira, natural de São Joao Batista /Ma, casada, no regime separação de bens, nascida em 21/10/1972, empresaria, portadora do CPF 482.576.563-72 e C.I 266602538 SSP-MA, data da emissão 04.07.2014 residente e domiciliada na Rua Pernambuco 238 bairro Jardim Brasília Santa Inês Ma. CEP 65.65301-036 representado neste ato pelo seu procurador **CLEMILTON SOUSA MOURA**, brasileiro, divorciado natural de Coroatá Ma, residente e domiciliado a Trav. Duque de Caxias 233 bairro Nova Santa Inês Santa Inês Ma. CPF 080.388.303-00. C.I 039.666.282.010-0 SESP/MA. CEP 65300-486. Titular da empresa **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, com o registrado na JUCEMA (junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102213507. CNPJ 06.183.176/0001-02, localizada a Rua 01, Nº 305 bairro jardim abreu Santa Inês Maranhão. CEP 65302-135 resolve alterar o ato construtivo do **EMPRESARIO INDIVIDUAL** a qual regerá doravante com as seguintes clausulas

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A razão Social e E DE JESUS MACHADO LOBATO, localizada a Rua 01 nº 305 bairro Jardim Abreu Santa Inês Ma. CEP 65302-135

**E DE JESUS MACHADO LOBATO  
CNPJ 06.183.176/0001-02**

Pelo presente instrumento de alteração de empresário individual empresária **ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO**, brasileira, casada comunhão separação de bens, data de nascimento 21/10/1972, natural de São Joao Batista Ma. Empresaria documento de número 266602538 SSP MA, data da emissão 04/07/2014. CPF 482.576.563-72, residente e domiciliada a Rua Pernambuco 238 bairro Jardim Brasília Santa Inês Ma. CEP 65301-036, na qualidade de empresaria individual da empresa **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, com sede a Rua 01 nº 305 bairro Jardim Abreu Santa Inês Ma. CEP 65302-135, inscrito no CNPJ 06.183.176/0001-02, ora alterar a qual se regerá doravante nos termos das cláusulas seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** A presente empresa girará sob a denominação de **E DE JESUS MACHADO LOBATO**, com sede a Rua 01 nº 305 bairro Jardim Abreu Santa Inês Ma. CEP 65302-135, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA.** O objeto social

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cursos preparatórios para concursos

Educação infantil creches

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificada anteriormente

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Seleção e agenciamento de mão de obra

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Produção e promoção de eventos esportes

**Outras atividades de recreação e lazer não especificada anteriormente**  
**Serviços de alimentação para eventos e recepção bufê**  
**Agendamento de espaços para publicidades, exceto em veículos de comunicação**  
**Promoção de vendas**  
**Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**  
**Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**  
**Filmagem de festas e eventos**  
**Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**  
**Serviços de organização de férias, congressos, exposições e festas**  
**Outras atividades de serviços prestado principalmente as empresas não especificas anteriormente**

N: PROC. 04096031/2023  
N: FL. 025  
ASSINATURA

**CLAUSULA TERCEIRA** O prazo de duração e por tempo indeterminado, e garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

**CLAUSULA QUARTA** O capital social e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUINTA** A empresa será administrada pelo titular ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA** O termino de cada exercício social será encerrado 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

**CLAUSULA SETIMA** O titular da empresa individual para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA** A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa individual

**CLAUSULA NONA** O empresário declara sob penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto do artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como empresário individual no país.

**CLAUSULA DECIMA** Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês Ma. Para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração do empresário individual

Santa Inês ma, 31 de janeiro de 2023

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO



N: PROC. 04070031/2023  
N: FL. 26  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 07:40 SOB N° 20230148131.  
PROTOCOLO: 230148131 DE 02/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301544594. CNPJ DA SEDE: 06183176000102.  
NIRE: 21102213507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.  
E DE JESUS MACHADO LOBATO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



N: PROC. 04090031123

N: FL. 028

ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

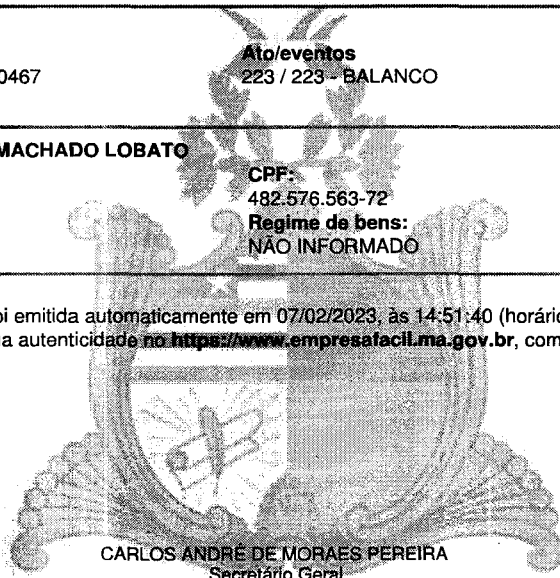
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E DE JESUS MACHADO LOBATO			Protocolo: MAC2302475500
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102213507	CNPJ 06.183.176/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/04/2004	Início de Atividade 15/03/2004
<b>Endereço Completo</b> Rua 01, Nº 305, JARDIM ABREU-Santa Inês/MA- CEP65302-135			
<b>Objeto</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS EDUCACAO INFANTIL CRECHE FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(MAO DE OBRA TERCERIZADA DE LIMPEZA, PORTARIAS, OFFICE-BOY OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MULTIMIDIA, PROJETOS DE IMAGENS, SOM, LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REALIZACAO DE CONCURSOS E SELETIVOS)SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.			
<b>Capital</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 03/02/2023	<b>Número</b> 20230140467	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO</b>			
<b>Identidade:</b> 266602538		<b>CPF:</b> 482.576.563-72	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 14:51:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SM1OHLH.



MAC2302475500



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

N: PROC 04090031/23  
N: FL. 029  
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que E DE JESUS MACHADO LOBATO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2302475483</b>
<b>NIRE 21102213507</b> <b>CNPJ 06.183.176/0001-02</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>

Endereço Completo 01, Nº 305, xxxxx, JARDIM ABREU - Santa Inês/MA - CEP 65302-135

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230148131	03/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230140467	03/02/2023	BALANÇO
002	20221512861	20/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220662819	27/05/2022	BALANÇO
223	20210316802	02/03/2021	BALANÇO
223	20200283090	22/04/2020	BALANÇO
080	21102213507	23/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180313568	23/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180313568	23/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20150147643	27/02/2015	BALANÇO
002	20140550917	21/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140276416	15/04/2014	BALANÇO
002	20130226645	09/04/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130115282	08/02/2013	BALANÇO
315	20130085553	28/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20110130090	03/03/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090008553	24/03/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070252882	17/07/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200558908	01/04/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 14:53:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ABP0TKMX**.



MAC2302475483

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

N: PROC 04090031/2023  
N: FL 052  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E DE JESUS MACHADO LOBATO**  
**CNPJ: 06.183.176/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:22 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: F01F.6807.FF5C.BCE6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

N: PROC 0409003/23  
N: FL. 033

ASSINATURA

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.183.176/0001-02  
**Razão Social:** E DE JESUS MACHADO LOBATO  
**Endereço:** R 01 305 / JARDIM ABREU / SANTA INES / MA / 65302-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

**Certificação Número:** 2023092107001265814290

Informação obtida em 28/09/2023 14:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 04096031/2023  
V: FL. 034  
ASSINATURA P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 167499/23

**Data da Certidão:** 06/07/2023 15:28:31

CPF/CNPJ 06183176000102 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/08/2023 09:23:15





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 0409603/2023  
N: FL. 026  
ASSINATURA P

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DE JESUS MACHADO LOBATO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.183.176/0001-02  
Certidão n°: 39795677/2023  
Expedição: 08/08/2023, às 09:14:59  
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E DE JESUS MACHADO LOBATO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.183.176/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDSI - 3722023  
Código de validação: 55FF893BD8

Número da guia: 23056201001593608.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **E DE JESUS MACHADO LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.183.176/0001-02, estabelecida à Rua 01, nº. 305, bairro Jardim Abreu, Santa Inês/MA, CEP: 65.302-135.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos vinte e cinco (25) dias, do mês de setembro (09), às 09h30min, ano dois mil e vinte e três (2023).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de ~~sessenta~~ (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.**

**REJANNE LIMA SEREJO GENTIL**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 27/09/2023 09:40 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



CERTJUDONE-SJDSI - 3722023 / Código: 55FF893BD8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

N: PROC. 04090631/2023  
N: FL. 058  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 11

E. DE JESUS MACHADO LOBATO

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 23/05/2018  
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês – MA

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTA DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME  
Nº 82, 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTAM FOLHAS  
ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 01 A 09

Santa Inês - MA, 01 de janeiro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.  
Empresaria. CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA  
CRC-MA 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00  
Técnico em Contabilidade

DIÁRIO - Nº 11  
01/01/2022 a 31/12/2022

ASSINATURA

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 03/01/2022</b>					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		56.675,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	56.675,00	RECEITAS
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>57.225,00</b>	<b>57.225,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 10/01/2022</b>					
13	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>550,00</b>	<b>550,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 31/01/2022</b>					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		15.320,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	15.320,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		80,20	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	80,20	DESPESAS
7	3.1.1.05.0015 - Despesas com gráfica		65,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	65,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0010 - Despesas com Material de Escritório		20,00	0,00	DESPESAS RECARGA DE
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	20,00	CARTUCHO
15	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		330,00	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	330,00	DESPESAS
17	3.1.1.06.0003 - Impostos e taxas		1.270,00	0,00	DESPESAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.270,00	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>17.085,20</b>	<b>17.085,20</b>	
<b>Totais do Mês de Janeiro ==&gt;&gt;</b>			<b>74.860,20</b>	<b>74.860,20</b>	
<hr/>					
<b>Data : 01/02/2022</b>					
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		4.100,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.100,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0010 - Despesas com Material de Escritório		200,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	200,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>4.850,00</b>	<b>4.850,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 10/02/2022</b>					
13	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>550,00</b>	<b>550,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 21/02/2022</b>					
15	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		450,00	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	450,00	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>450,00</b>	<b>450,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 28/02/2022</b>					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		157.455,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	157.455,00	RECEITAS
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		78.590,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	78.590,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		5.431,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.431,00	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>241.476,00</b>	<b>241.476,00</b>	
<b>Totais do Mês de Fevereiro ==&gt;&gt;</b>			<b>247.326,00</b>	<b>247.326,00</b>	

DIÁRIO - Nº 11  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/03/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		88.680,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	88.680,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.209,60	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.209,60	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		3.450,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.450,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			93.889,60	93.889,60	
-----					
Data : 10/03/2022					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
-----					
Data : 21/03/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		460,00	0,00	DESPEAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	460,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			460,00	460,00	
-----					
Data : 30/03/20 2					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		131.690,27	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	131.690,27	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>>			131.690,27	131.690,27	
-----					
Totais do Mês de Março ==>>>			226.589,87	226.589,87	
-----					
Data : 01/04/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		75.465,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75.465,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.466,20	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.466,20	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		2.160,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.160,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		3.110,00	0,00	DESPEAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.110,00	DESPEAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		620,00	0,00	DESPEAS Recarga impressora
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	620,00	DESPEAS Recarga impressora
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
19	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		460,00	0,00	DESPEAS PROPAGANDA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	460,00	DESPEAS PROPAGANDA
Totais dessa Data ==>>>			84.831,20	84.831,20	
-----					
Data : 11/04/2022					
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
-----					
Data : 20/04/2022					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		550,00	0,00	DESPEAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
-----					
Data : 29/04/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		196.479,60	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	196.479,60	RECEITAS
Totais dessa Data ==>>>			196.479,60	196.479,60	
-----					

DIÁRIO - Nº 11  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Totais do Mês de Abril ==>			282.410,80	282.410,80	
Data : 02/05/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		96.155,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	96.155,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.508,00	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.508,00	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustivel		3.140,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.140,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		909,00	0,00	DESPEAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	909,00	DESPEAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.115,00	0,00	DESPEAS RECARGA IMPRESSORA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.115,00	DESPEAS RECARGA IMPRESSORA
13	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		4.337,00	0,00	DESPEAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.337,00	DESPEAS
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>			108.714,00	108.714,00	
Data : 10/05/2022					
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>			550,00	550,00	
Data : 20/05/2022					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		470,00	0,00	DESPEAS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	470,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>			470,00	470,00	
Data : 30/05/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		196.000,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	196.000,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>			196.000,00	196.000,00	
Totais do Mês de Maio ==>			305.734,00	305.734,00	
Data : 01/06/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		62.320,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	62.320,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.080,20	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.080,20	DESPEAS
7	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		1.865,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.865,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		420,00	0,00	DESPEAS Recarga de impressora
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	420,00	DESPEAS Recarga de impressora
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>			67.235,20	67.235,20	
Data : 10/06/2022					
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>			550,00	550,00	
Data : 20/06/2022					
15	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		520,00	0,00	DESPEAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	520,00	DESPEAS

DIÁRIO - Nº 11  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/06/2022					
Totais dessa Data ==>		20/06/2022	520,00	520,00	
Data : 30/06/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		145.275,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	145.275,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>		30/06/2022	145.275,00	145.275,00	
Totais do Mês de Junho ==>			213.580,20	213.580,20	
Data : 01/07/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		68.590,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	68.590,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.773,15	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.773,15	DESPESAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		1.800,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.800,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>		01/07/2022	73.713,15	73.713,15	
Data : 11/07/2022					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>		11/07/2022	550,00	550,00	
Data : 20/07/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		560,00	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	560,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>		20/07/2022	560,00	560,00	
Data : 30/07/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		130.956,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	130.956,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>		30/07/2022	130.956,00	130.956,00	
Totais do Mês de Julho ==>			205.779,15	205.779,15	
Data : 01/08/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		54.680,00	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	54.680,00	DESPESAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.209,60	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.209,60	DESPESAS
7	3.1.1.05.0012 - Dispesas com combustível		1.150,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.150,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>		01/08/2022	57.589,60	57.589,60	
Data : 10/08/2022					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>		10/08/2022	550,00	550,00	
Data : 20/08/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elettrica		350,00	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	DESPESAS

DIÁRIO - Nº 11  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 20/08/2022</b>					
Totais dessa Data ==>		20/08/2022	350,00	350,00	
<b>Data : 30/08/2022</b>					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		96.850,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	96.850,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>		30/08/2022	96.850,00	96.850,00	
Totais do Mês de Agosto ==>			155.339,60	155.339,60	
<b>Data : 01/09/2022</b>					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		88.465,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	88.465,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.466,20	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.466,20	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustivel		1.560,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.560,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		2.310,00	0,00	DESPEAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.310,00	DESPEAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		1.120,00	0,00	DESPEAS propaganda
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.120,00	DESPEAS propaganda
13	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		620,00	0,00	DESPEAS Recarga impressora
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	620,00	DESPEAS Recarga impressora
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>		01/09/2022	96.091,20	96.091,20	
<b>Data : 10/09/2022</b>					
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>		10/09/2022	550,00	550,00	
<b>Data : 20/09/2022</b>					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		580,00	0,00	DESPEAS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	580,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>		20/09/2022	580,00	580,00	
<b>Data : 30/09/2022</b>					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		154.363,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	154.363,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>		30/09/2022	154.363,00	154.363,00	
Totais do Mês de Setembro ==>			251.584,20	251.584,20	
<b>Data : 01/10/2022</b>					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		77.155,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	77.155,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		3.508,00	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.508,00	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustivel		2.140,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.140,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		1.909,00	0,00	DESPEAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.909,00	DESPEAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		515,00	0,00	DESPEAS Recarga impressora
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	515,00	DESPEAS Recarga impressora
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
19	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		4.337,00	0,00	DESPEAS Apostilas
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.337,00	DESPEAS Apostilas

DIÁRIO - Nº 11  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2022					
Totais dessa Data ==>		01/10/2022	90.114,00	90.114,00	
Data : 10/10/2022					
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>		10/10/2022	550,00	550,00	
Data : 20/10/2022					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		540,00	0,00	DESPEAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	540,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>		20/10/2022	540,00	540,00	
Data : 31/10/20 2					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		196.172,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	196.172,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>		31/10/2022	196.172,00	196.172,00	
Totais do Mês de Outubro ==>			287.376,00	287.376,00	
Data : 01/11/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		75.155,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75.155,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		2.608,00	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.608,00	DESPEAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustivel		2.240,00	0,00	DESPEAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.240,00	DESPEAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		1.709,00	0,00	DESPEAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.709,00	DESPEAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		715,00	0,00	DESPEAS Recarga impressora
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	715,00	DESPEAS Recarga impressora
13	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		3.337,00	0,00	DESPEAS Apostilas
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.337,00	DESPEAS Apostilas
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>		01/11/2022	86.314,00	86.314,00	
Data : 10/11/2022					
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>		10/11/2022	550,00	550,00	
Data : 21/11/2022					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		460,00	0,00	DESPEAS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	460,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>		21/11/2022	460,00	460,00	
Data : 30/11/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		141.350,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	141.350,00	RECEITAS
Totais dessa Data ==>		30/11/2022	141.350,00	141.350,00	
Totais do Mês de Novembro ==>			228.674,00	228.674,00	
Data : 01/12/2022					
3	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		122.155,00	0,00	DESPEAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	122.155,00	DESPEAS
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		4.708,00	0,00	DESPEAS

DIÁRIO - Nº 11  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/12/2022					
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.708,00	DESPEASAS
7	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		3.540,00	0,00	DESPEASAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.540,00	DESPEASAS
9	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		4.109,00	0,00	DESPEASAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.109,00	DESPEASAS
11	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		815,00	0,00	DESPEASAS Recarga impressora
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	815,00	DESPEASAS Recarga impressora
13	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		5.337,00	0,00	DESPEASAS Apostilas
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.337,00	DESPEASAS Apostilas
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEASAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEASAS
Totais dessa Data ==>>>			141.214,00	141.214,00	
-----					
Data : 10/12/2022					
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	
-----					
Data : 20/12/2022					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		580,00	0,00	DESPEASAS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	580,00	DESPEASAS
Totais dessa Data ==>>>			580,00	580,00	
-----					
Data : 30/12/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		241.350,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	241.350,00	RECEITAS
21	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento - no Pais		901.883,72	0,00	Valor referente a transferencia
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	901.883,72	Valor referente a transferencia
Totais dessa Data ==>>>			1.143.233,72	1.143.233,72	
-----					
Data : 31/12/2022					
23	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercicio		0,00	832.883,72	RESULTADO
24	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		1.787.940,87	0,00	RESULTADO
25	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		56.675,00	0,00	RESULTADO
26	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	6.600,00	RESULTADO
27	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		0,00	5.850,00	RESULTADO
28	3.1.1.05.0010 - Despesas com Material de Escritorio		0,00	220,00	RESULTADO
29	3.1.1.05.0012 - Despesas com combustível		0,00	25.280,00	RESULTADO
30	3.1.1.05.0013 - Despesas com serviços prestados		0,00	902.730,00	RESULTADO
31	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		0,00	53.796,15	RESULTADO
32	3.1.1.05.0015 - Despesas com grafica		0,00	15.986,00	RESULTADO
33	3.1.1.06.0003 - Impost e taxas		0,00	1.270,00	RESULTADO
Totais dessa Data ==>>>			1.844.615,87	1.844.615,87	
-----					
Totais do Mês de Dezembro ==>>>			3.130.193,59	3.130.193,59	

N: PROC 0109063/2023  
N: FL. 046  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 11

**E. DE JESUS MACHADO LOBATO.**

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 23/05/2018  
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135, Santa Inês – MA

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS  
REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO  
DE 2022.

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82,  
DE 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTAM FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 01 A 09

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

**ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.**  
Empresaria CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA  
CRC-MA 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00  
Técnico em Contabilidade



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

N: PROC. 0109003/2023  
N: FL. 047

ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12301486853 em 02/02/2023, protocolo 230140394. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E DE JESUS MACHADO LOBATO
Número de Registro:	21102213507
CNPJ:	06183176000102
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08038830300	cleilton sousa moura	MA3918
48257656372	ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 10:12 SOB Nº 20230140394.  
PROTOCOLO: 230140394 DE 30/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12301486853. NIRE: 21102213507.  
E DE JESUS MACHADO LOBATO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 0909003/2027  
N: FL. 268  
1  
ASSINATURA

**Balanco Patrimonial 2022**  
**Exercicio 01/012022 A 31/12/2022**

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.000,00 D
****	CAIXA GERAL	1.000,00 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento - no Pais	901.883,72 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	901.883,72 D
***	DISPONIVEL	902.883,72 D
**	ATIVO CIRCULANTE	902.883,72 D
*	ATIVO	902.883,72 D



**Balço Patrimonial 2022**  
**Exercício 01/012022 A 31/12/2022**

---

N: PROC 0409 0031/023  
N: FL 250  
8  
ASSINATURA

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 902.883,62 (Novecentos e dois mil oitocentos e oitenta e tres reais e sessenta e dois centavos).

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.  
Administradora. CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA.  
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00

N: PROC. 0409007/2023

N: FL. 051

ASSINATURA

**E. DE JESUS MACHADO LOBATO.**

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004

Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2022.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO	PENÚLTIMO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	31/12/2022	31/12/2021
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>		
	<b>1.844.615,87</b>	<b>302.475,97</b>
Receita de Prestação de Serviços	1.844.615,87	302.475,97
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.844.615,87</b>	<b>302.475,97</b>
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços.	0,00	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.844.615,87</b>	<b>302.475,97</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.010.462,15</b>	<b>113.004,30</b>
Despesas com Energia Elétrica	5.850,00	1.850,00
Despesas com Material de Escritório	220,00	16.312,00
Despesas com Material de Expediente	53.796,15	3.990,30
Despesas com serviços prestados	902.730,00	81.970,00
Despesas com Combustível	25.280,00	2.890,00
Despesas com Serviços Contábeis	6.600,00	6.600,00
Despesas com Gráfica	15.986,00	0,00
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.270,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos e taxas	1.270,00	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>832.883,72</b>	<b>189.471,67</b>
Lucro do Exercício	832.883,72	189.471,67

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

N: PROC. 0409003/2023  
N: FL. 052  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA *R*

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.  
Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA  
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9  
CPF:080.388.303-00

**E. DE JESUS MACHADO LOBATO.**

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004  
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC=	<u>R\$ 902.883,72</u>
	R\$ 0,00
<b>ILC=</b>	<b>902.883,72</b>

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 902.883,72 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.

Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9

CPF:080.388.303-00

**E. DE JESUS MACHADO LOBATO.**

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004

Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022**

### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG= R\$ 902.883,72  
R\$ 0,00

**ILG= 902.883,72**

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.  
Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA  
Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9  
CPF:080.388.303-00

N: PROC. 04090-3/1027  
 N: FL. 055  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG=	<u>R\$ 902.883,72</u>
	R\$ 0,00
<b>ISG=</b>	<b>902.883,72</b>

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO.  
 Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA  
 Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9  
 CPF:080.388.303-00

N: PROC 04090631/2017  
D: FL. 056  
SIGNATURA

**E. DE JESUS MACHADO LOBATO.**

CNPJ: 06.183.176/0001-02 NIRE Nº 21102213507 em 15/03/2004

Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP: 65.302-135 Santa Inês - MA.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

E. DE JESUS MACHADO LOBATO é uma empresa constituída em 15/03/2004 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

E. DE JESUS MACHADO LOBATO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da E. DE JESUS MACHADO LOBATO é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. E. DE JESUS MACHADO LOBATO mantém em boa ordem a documentação contábil.

### **NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

### **NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

### **NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

### **NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

N: PROC. 04090031/23  
V: FL. 058  
ASSINATURA

## NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de

2022 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 0,00 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2022 já registradas.

- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- i) **Fornecedores a pagar:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar os fornecedores de bens ou serviços.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

O Imobilizado em 2022 não teve aumento em relação a 2021, isso se deu ao fato da não aquisição de veículo. Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

#### **NOTA 9 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

N.º PROC. 04096-31/2013  
 N.º FL. 064  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

## NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

## NOTA 11 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	
Receita de Prestação de Serviços	1.844.615,87

## NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

## NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N.º. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a E. DE JESUS MACHADO LOBATO optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO

Administradora - CPF: 482.576.563-72

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9

CPF: 080.388.303-00



N: PROC. 0409003123  
N: FL. 062  
ASSINATURA X

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA
48257656372	ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 10:57 SOB N° 20230140467.  
PROTOCOLO: 230140467 DE 03/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301565567. CNPJ DA SEDE: 06183176000102.  
NIRE: 21102213507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.  
E DE JESUS MACHADO LOBATO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



PROC 2409003/2023  
063  
SIGNATURA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CLEMILTON SOUSA MOURA  
REGISTRO..... : MA-003918/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.388.303-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/09/2023 as 14:24:05.

Válido até: 27/12/2023.

Código de Controle: 440805.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 CNPJ nº 06.191.001/0001-47

N: PROC. 0409003/2013  
 N: FL. 064

ASSINATURA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conferimos à empresa E. DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 06.183.176/0001-02, localizada na Rua Pernambuco 238 Térreo Apartamento E, Bairro Jardim Brasília, município de Santa Inês – MA, CEP: 65.301-036, o presente **Atestado de Capacidade Técnica**, pela realização neste município dos serviços a seguir:

- I Congresso Municipal de Educação Inclusiva – Educação Luziense numa perspectiva de inclusão no período de 14 a 16 de outubro de 2010;
- Curso de Libras no período de novembro de 2010 a janeiro de 2011;
- II Congresso Municipal de Educação – Jornada Pedagógica no período de 01 a 04 de março de 2011;

Portanto, a referida empresa é merecedora de credibilidade comercial, pois sempre honrou seus contratos com este estabelecimento municipal.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Santa Luzia - MA, 01 de fevereiro de 2019.



*Antonio da Silva*  
 Antonio da Silva  
 Secretário Municipal de Educação

Antonio da Silva  
 Secretário Municipal de Educação  
 CEP nº 65.301-036  
 Telefone nº 082017

Emolumentos acrescidos de 4% (quatro por cento) ao FEMP e 4% (quatro por cento) ao FADEP, em respeito as Leis Complementares Estaduais nº 221 e 222/2019.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 REC1P038403U1B21E24CPC26801  
 Data/Hora: 24/04/2020 10:10:51, Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): ANTONIO DA SILVA, Rec Firma:  
 Semelhança, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$  
 4,48, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste  
 selo em <https://selo.tjma.jus.br>

*Rosilide Leal Alves*  
 Rosilide Leal Alves  
 Servente Juramentada



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

 **PREFEITURA DE  
 SANTA LUZIA**  
 UMA CIDADE PARA TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ nº 06.191.001/0001-47  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº PROC. 04090031143  
Nº FL. 065  
ASSINATURA *R*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **E. DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA - MEI (LOGOS)**, inscrita no CNPJ: **06.183.176/0001-02**, sito à Rua Pernambuco, Bairro: Jardim Brasília, Santa Inês - MA, CEP 65.301-036, representada neste ato por Eliane de Jesus Machado Lobato de Sousa, CPF: 482.576.563-72, atendeu esta municipalidade com a execução da Formação Continuada de Docentes da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020, sendo realizada e monitorada através dos recursos de Tecnologia e mídias sociais e semipresenciais, atendendo as normas de biossegurança no enfrentamento à COVID-19.

Os trabalhos realizados foram contratados dentro da legislação vigente de licitações, com ato do Contrato administrativo n. 211/2020 – CPL e Processo administrativo n. 019/2020, Pregão Presencial n. 016/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial e não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Santa Luzia – MA, 02 de fevereiro de 2021

*Antonio da Silva*  
Antonio da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 009/2021

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409103/2023

N: FL. 066

ASSINATURA 

**PROCESSO** n.º 0409.003/2023.

**ASSUNTO:** Contratação direta por Dispensa em razão do Valor.

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MA.

Legislação Aplicável: Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021.

**PARECER DA CPL**

1.1. Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 184/2023, que nomeia o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, e a Minuta de Contrato, bem como todo o processo em epígrafe, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

1.2. O processo em epígrafe trata-se da **Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MA.**

1.3. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal de Cultura requerente justificou a importância da contratação.

1.4. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022 de 2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras);





N: PRO: 0409003/2023

N: FL: 067

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Decreto nº 11.317 de 2022 – Valor Atualizado**  
**R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**

1.5. Desta feita, anexamos nos autos, seis (03) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **SOUZA ABREU CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 44.291.732/0001-53; **KASARÃO FILMES - LTDA**, CNPJ nº 35.365.403/0001-19 e **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME**, CNPJ nº 06.183.176/0001-02.

1.6. A proposta mais vantajosa para a administração pública foi apresentada pela empresa **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.176/0001-02, Rua 1 nº 305, Bairro Jardim Abreu, CEP: 65302-135, Santa Inês/MA, Contato: (98) 98143-2870, e-mail: eliane\_lobato21@hotmail.com, no valor global de **R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e anexas aos autos.

1.7. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME**, CNPJ nº 06.183.176/0001-02, detentora da melhor oferta nos autos.

1.8. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 0409003/1043

N: FL 068

ASSINATURA

Parágrafo Único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.9. Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
2. Mapa de Comparação de Preços elaboradas com base em pesquisas de preços praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do preço médio elaborado pelo setor compras, por meio da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

1.10. Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, inciso II, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

1.12. Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.13. Por fim, opinamos pela:



N: PRO. 0409603/2023

N: FL. 069

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a) pela contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, caput e inc. II, da Lei nº 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja: **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME, CNPJ Nº 06.183.176/0001-02, no valor global de R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

1.14. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer técnico ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Assessoria Jurídica desta Municipalidade, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.15. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.16. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 28 de setembro de 2023.

**Thiago Silva de Assunção**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2023.  
DISPENSA Nº \_\_\_\_/2023.

N: PROC 0409003/2023  
N: FL 070  
ASSINATURA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, **brasileir(a), portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_**, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA Nº \_\_\_\_/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL					
VALOR GLOBAL					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até   /  /2023 contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

N: PROC 0409003/2023  
N: FL. 011  
ASSINATURA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

<b>Dotação Orçamentária:</b> <b>Elemento de Despesa:</b> <b>Fonte de Recurso:</b>	
---	--

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

Nº PRO: 04090031/2023  
Nº FL: 012  
ASSINATURA

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.


**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

Nº PROC MA 9003/2023  
Nº FL. 013  
ASSINATURA 

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



N: PROC. 0109003/2023  
N: FL 074  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Gabinete da Prefeita  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PORTARIA Nº 184/2023**

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2023.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **LEONARDO OLIVEIRA BARROS**, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

GABINETE DA  
**PREFEITA**  
FAZENDO MUITO MAIS.

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 0409603/23  
N: FL. 075  
ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

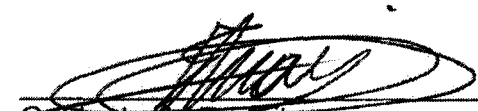
**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS",  
SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2023.**

  
**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Gabinete da Prefeitura  
**Elioberto Lima Arrais**  
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita  
Portaria nº 043/2021

GABINETE DA  
**PREFEITA**  
FAZENDO MUITO MAIS

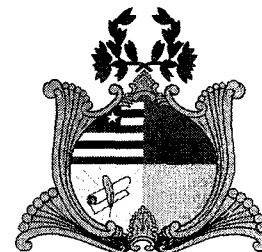
  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 486 :: TERÇA, 02 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

N: PROC. 24090031/23

N: FL. 076

## Sumário

PORTARIA ..... 1

ASSINATURA

### PORTARIA.

#### PORTARIA Nº 184/2023

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

**I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**II. FRANCIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**III. LEONARDO OLIVEIRA BARROS**, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2023.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 185/2023-Gab/P

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f1f9ad832d999a75073e8675cbf6226188482a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **LEONARDO OLIVEIRA BARROS**, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
"CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA  
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE  
MAIO DE 2023.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

N: PROC. 0409003/2023

N: FL. 017

ASSINATUR. 1

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

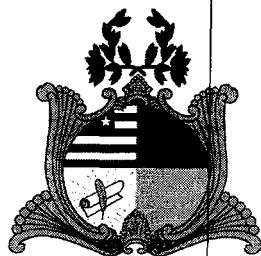
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f1f9ad832d999a75073e8675cbf6226188482a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 2109203/16023  
N: FL. 078  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/05/2023 14:25:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f1f9ad832d999a75073e8675cbf6226188482a5  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC 0409003/2023  
N: FL 079  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico nº 2809.001/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 0409.003/2023

Objeto: Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia - MA.

Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia - MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

**1. RELATÓRIO**

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 0409.003/2023 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia - MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofícios exarados pelas Secretaria Municipal de Cultura; Autuação do processo; Termo de Referência; Despacho de Encaminhamento; Solicitação de Propostas de Preços, Propostas de Preços das Empresas: **SOUZA ABREU CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 44.291.732/0001-53; KASARÃO FILMES - LTDA, CNPJ Nº 35.365.403/0001-19 e E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME, CNPJ Nº 06.183.176/0001-02.** Mapa Comparativo de Preços, Despacho de Avaliação Mercadológica; Documentação de Habilitação da Empresa em 1º colocada; Dotação Orçamentária; Parecer da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

**2. ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a



N: PROC. 0109603/2023

N: FL. 020

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



N: PROC. 0409007/2023

N: FL. 071

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para a contratação, infere-se que o referido valor de **R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de potenciais prestadores de serviços e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 0409003/2017  
N: FL. 082  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

### Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.



N: PROC. 0409003/2023  
N: FL. 088

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

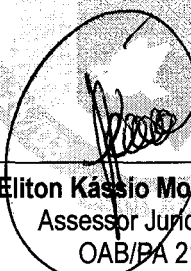
Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

### 3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

Santa Luzia/MA, 28 de setembro de 2023.

  
**Eliton Kassio Moraes da Silva**  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



PROC. 0409003/2023  
FL. 084  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

**Processo Administrativo nº 0409.003/2023.**

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0409.003/2023, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, com a empresa **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.183.176/0001-02**, Rua 1 nº 305, Bairro Jardim Abreu, CEP: 65302-135, Santa Inês/MA, Contato: (98) 98143-2870, e-mail: eliane\_lobato21@hotmail.com, no valor global de **R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a **Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de outubro de 2023.

  
**JUCENARA SANTOS FRAZÃO**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC. 0409.003/2023N: FL. 025

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 Processo Administrativo nº 0409.003/2023.** Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0409.003/2023, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, com a empresa **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.183.176/0001-02**, Rua 1 nº 305, Bairro Jardim Abreu, CEP: 65302-135, Santa Inês/MA, Contato: (98) 98143-2870, e-mail: eliane\_lobato21@hotmail.com, no valor global de **R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a **Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia (MA), 02 de outubro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO** Secretária Municipal de Governo e Gestão (Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021).

N: PROC 0409003/2023  
N: FL. 086  
ASSINATURA *R*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AV. NAGIB HAICKEL S/N**  
**06191001/0001-47**

**Exercício: 2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1002001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
22	SECRETARIA DE CULTURA				
22.00	SECRETARIA DE CULTURA				
13.392.0599.2215.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		130.727,54	0,00	16.500,00	114.227,54

FICHA.: 1300 DATA.: 02/10/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS 000000000102

CREDOR.: E. DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA  
CNPJ/CPF: 06.183.176/0001-02 CÓDIGO: 2587  
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO CIDADE.: U.F.: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMP. REF. SERVICOS DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE PROJETOS EM AUDIOVISUAL - LEI COMP.Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), CONF. CONT. Nº 239/2023 - DISPENSA 036/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 16.500,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

**ORDENADOR DE DESPESA**

N: PROC. 0409003/2023  
V: FL. 088

ASSINATURA *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47**

**Exercício: 2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1002002**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
22	SECRETARIA DE CULTURA
22.00	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0599.2217.0000	EDITAIS DE PREMIAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E LITERATURA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	0,00	8.989,60	11.010,40

FICHA...: 1309 DATA...: 02/10/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 000000000103

CREDOR...: E. DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA

CNPJ/CPF: 06.183.176/0001-02

CÓDIGO: 2587

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMP. REF. SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA E AVALIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS - LEI COMP.Nº 195/2022(LEI PAULO GUSTAVO), CONF. CONT. Nº 239/2023 - DISPENSA 036/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global      VALOR TOTAL...: 8.989,60

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

**ORDENADOR DE DESPESA**



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

Nº PROC. 0409003/2023  
FL. 088  
ASSINATURA

CONTRATO Nº 239/2023.  
PROC. ADM. Nº 0409.003/2023.  
DISPENSA Nº 036/2023.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.176/0001-02 estabelecida na Rua Pernambuco, nº 238, Jardim Brasília, Santa Inês/MA - CEP: 65.301-036, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO** portadora do RG. nº 036772982009-3 SSP/MA e do CPF nº 482.576.563-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0409.003/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 036/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0409.003/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

BLOCO I - Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos na área de audiovisual - recurso do Artigo 6º, inciso III						
ITEM	DETALHAMENTO	QTD/PESSOAL	UND.	QTD/HORA	UNIT.	TOTAL
1	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
1.1	Avaliador/técnico responsável	1	hora	40	186,90	7.476,00
1.2	Assistentes técnicos	2	Hora	80	112,80	9.024,00
TOTAL ITEM 1						16.500,00
BLOCO II - Assessoria técnica e comissão de avaliação de projetos das demais áreas- recurso do Artigo 8º						
ITEM	DETALHAMENTO	QTD/PESSOAL	UND.	QTD/HORA	UNIT.	TOTAL
2	Equipe de seleção de projetos e assessoria técnica					
2.1	Avaliador/técnico responsável	1	Hora	22	190,80	4.197,60
2.2	Assistentes técnicos	2	Hora	40	119,80	4.792,00

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



PROC. 409603/2023  
FL. 089  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

TOTAL ITEM 2	8.989,60
VALOR GLOBAL	25.489,60
vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.22.13.392.0599.2215 - *Premiação de Pagamento Audiovisual.*  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*  
**Fonte de Recurso:** 1.715.00-001 001

**Dotação Orçamentária:** 02.22.13.392.0599.2217 - *Editais de Premiação de Feiras Culturais e Literatura.*  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*  
**Fonte de Recurso:** 1.716.00-001 001

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 240900311023

N: FL. 090

ASSINATURA 

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:




**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC 0409803/1023  
N: FL. 091  
ASSINATURA

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 02 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 040903/003  
N: FL. 092

ASSINATURA

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

**CONTRATADO:**

E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME  
CNPJ: 06.183.176/0001-02  
ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO  
CPF: 482.576.563-72  
Representante Legal

LOGOS APRENDER  
E. DE JESUS MACHADO LOBATO  
CNPJ N. 06183176000102

**Eliane de Jesus Machado Lobato**  
Diretora Executiva  
CPF: 482.576.563-72

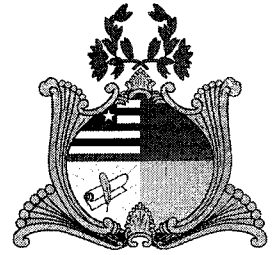
SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020  
TERCEIROS  
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 594 / 2023 :: TERÇA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. .... 1

N: PROC. 0409003/2023  
N: FL. 093

ASSINATURA *A*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 036/2023 Processo Administrativo nº 0409.003/2023. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0409.003/2023, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.176/0001-02, Rua 1 nº 305, Bairro Jardim Abreu, CEP: 65302-135, Santa Inês/MA, Contato: (98) 98143-2870, e-mail: eliane\_lobato21@hotmail.com, no valor global de R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia (MA), 02 de outubro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO Secretária Municipal de Governo e Gestão (Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2023 Processo Administrativo nº 0409.002/2023. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0409.002/2023, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.739.197/0001-05, estabelecida na Rua Jansen Muller, nº 9, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-290, Telefone: (98) 98310-0172, no valor global de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia - MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia - MA, 21 de setembro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO Secretária Municipal de Governo e Gestão (Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec685bc5a92b7b7ae3910dcabe7eb60ef6935ee2

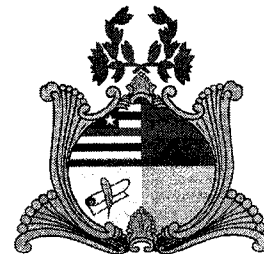
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020  
TERCEIROS  
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 597 / 2023 :: SEXTA, 06 DE OUTUBRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 3

## Sumário

EXTRATO DE CONTRATO .....

N: PROC. 04090631/2023  
N: FL. 094  
ASSINATURA

### EXTRATO DE CONTRATO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235.001/2023, PROC. ADM. Nº 092/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/09/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 126.701,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2039.0000 - Manutenção e Funcionamento do Prog. de Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.553.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/09/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023, PROC. ADM. Nº 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Empório 77 Ltda - EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km tipo van, para atender as necessidades da Centro Comunitário para Crianças, Jovens e Adolescentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/09/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0003.1069.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Sec.de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/09/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023, PROC. ADM. Nº 0409.003/2023, DISPENSA Nº 036/2023.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: E. de Jesus Machado Lobato - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.176/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 02/10/2023 até 31/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35ab6d54be7d5d67d0d33a13c9618ff0b76a6d58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.13.392.0599.2215 - Premiação de Pagamento Audiovisual. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.715.00-001 001; Dotação Orçamentária: 02.22.13.392.0599.2217 - Editais de Premiação de Feiras Culturais e Literatura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. ELLANE DE JESUS MACHADO LOBATO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 02/10/2023.

N: PROC 2409603/2023  
 N: FL 295  
 ASSINATURA R

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023, PROC. ADM. Nº 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Sebba Motors Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.048/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo pick-up zero km; traçada 4x4, para atender as necessidades da Centro Comunitário para Crianças, Jovens e Adolescentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.09.00.08.122.0003.1069.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Sec.de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTATEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. ALEXANDRE SEBBA FERREIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/10/2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35ab6d54be7d5d67d0d33a13c9618ff0b76a6d58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

